PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.361 de 06 de dezembro de 1 974

" Dispõe sobre suplementação de verbas, nos termos do Artigo 2º, Item II, da Lei nº 951, de 5 de novembro de 1 973 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Art. 2º, Item II, da Lei nº 951, de 5 de novembro de 1 973, um Crédito Suplementar na importância de Cr$7.107,38 (sete mil, cento e sete cruzeiros e trinta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa.

RECURSOS DO A.R.E.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munc. de Estr. de Rodagem

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

01 - Cimento, pedra, madeira e outros materiais para serviços diversos .Cr$1.364,08

4.1.1.0.42 - Obras Públicas

01 - Construção de pontes .....Cr$5.743,30

Total .....Cr$7.107,38

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenitnes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de dezembro de 1 974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.- ESTADO DE SÃO PAULO

cont...DECRETO Nº 1.361 de 06/12/74

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária